

EDITAL Nº 667, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes.

Departamento: Artes Cênicas.

Área de Conhecimento: Políticas públicas, diversidade e gestão cultural para as artes da cena.

Edital: nº 265, de 12/04/2019, publicado no DOU de 16/04/2019, retificado pelo Edital nº 308, de 09/05/2019, publicado no DOU de 14/05/2019.

Vagas: 01 (uma).

Classe: A.

Denominação: Professor Adjunto A.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

Classificação:

1º lugar: Heloísa Marina da Silva.

2º lugar: Thálita Motta Melo.

3º lugar: Júlia Guimarães Mendes.

4º lugar: Raquel Castro de Souza.

Data de Homologação Interna: 30/08/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 666, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatas ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Medicina Preventiva e Social. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1 (1 vaga): Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva; Área 2 (1 vaga): Saúde do Trabalhador. TITULAÇÃO: Área 1: Graduação na área de saúde (conforme resolução 287 CNS de 08 de outubro de 1998) com Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública; Área 2: Graduação na área de saúde (conforme resolução 287 CNS de 08 de outubro de 1998) com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde do Trabalhador ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública. PRAZO DE INSCRIÇÃO: Área 1: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital; Área 2: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: (Para as duas áreas) até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: (Para as duas áreas) Análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos). Caso possua o título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://medicina.br/mps>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153254

Número do Contrato: 7/2019. Nº Processo: 23072001462201914. PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS -GERAIS. CNPJ Contratado: 02738552000127. Contratado : PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE -SERVICOS EIRELI. Objeto: Alteração no quantitativos de postos inicialmente contratado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 65 par. 1º .Vigência: 11/09/2019 a 08/04/2020. Valor Total: R\$468.271,72. Fonte: 8100000000 - 2019NE800826. Data de Assinatura: 11/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.048720/2017-64 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 070/17-00 que entre si celebram a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa promover modificações no escopo original e substituir o plano de trabalho e a planilha de desembolso originais pelo plano de trabalho e planilha de desembolso atualizados que são parte integrante deste aditivo. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 23/06/2020. Nome e cargos dos signatários: Byron Gonçalves de Souza Filho - CENPES/PETROBRAS, Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Professor Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 09/09/2019.

EDITAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR UFMG 2020 - HABILIDADES A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, e considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, faz saber aos interessados que, conforme período fixado no Cronograma (Anexo IV, do Edital), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela Internet, ao Concurso Vestibular UFMG 2020 - Habilidades, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação em Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, Design de Moda, Música e Teatro, conforme especificado no QUADRO I do supracitado Edital. Só poderá concorrer a uma das vagas o candidato que tiver: a) concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio; b) participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019. O Concurso será realizado em duas etapas: a) Primeira Etapa, de caráter eliminatório, composta pelas provas objetivas do ENEM 2019; b) Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta pelas provas específicas, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela prova de Redação do ENEM 2019. A íntegra do edital poderá ser consultada, pela Internet, na página eletrônica da Copeve/UFMG < www.ufmg.br/copeve >, que contém, inclusive, os programas de provas.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA REITORA

EDITAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS UFMG 2020 A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para ingresso no curso presencial de Graduação - Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, conforme período fixado no Cronograma do Concurso (Anexo I do Edital), a serem efetuadas nos seguintes locais: 1) nos Postos de Inscrições: (i) São João das Missões/MG, Escola Estadual Indígena Bukimuju, Aldeia Brejo Mata Fome - Terra Indígena Xakriabá, (ii) Porto Seguro/BA, Escola Indígena Pataxó Barra Velha, Aldeia Barra Velha - Terra Indígena Pataxó, (iii) Santa Cruz de Cabralia/BA, Escola Indígena Pataxó Coroa Vermelha, Aldeia Coroa Vermelha ou 2) exclusivamente pela Internet, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) < www.ufmg.br/copeve >. Só poderá concorrer a uma das vagas ofertadas o candidato que: a) tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio; b) declarar-se indígena e for reconhecido como membro legítimo do povo indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo indígena da qual faz parte (ver item 3.5 do Edital na página eletrônica da Copeve/UFMG < www.ufmg.br/copeve >). Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas - Habilitação Línguas, Artes e Literatura - no Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte, no turno Diurno, com entrada no 2º Semestre de 2020. A íntegra do edital poderá ser consultada na página da Copeve/UFMG < www.ufmg.br/copeve >.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA REITORA

EDITAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR 2020 - HABILIDADES A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa aos interessados que, no período de 10 de outubro até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia 16 de outubro de 2019, estarão abertas, exclusivamente na página eletrônica da Copeve/UFMG - www.ufmg.br/copeve, as inscrições ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular (PITV) UFMG 2020, para os cursos com provas de habilidades específicas, que será regido pelo Edital e pelas determinações da Lei nº 12.799/2013, dos Decretos presidenciais nº

